



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.373

de 19 de outubro de 2022.

Denomina Local Público Municipal – Praça
Maurício Bertochi e dá outras providências.

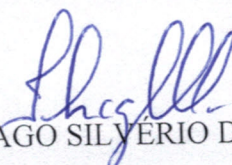
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Mauricio Bertochi” o bem público municipal de uso comum do povo, compreendido por uma praça situada no bairro Jardim Botânico 2000, localizada na confluência das Ruas Edna Aparecida Panfiglio e Orestes Luis Azzini.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA
Secretário